



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº xxx, de xx de xxx de 2024

Prorrogação do Plano de Proteção Social nos municípios de Barra Longa-MG, Rio Doce- MG, Santa Cruz do Escalvado-MG, conforme parágrafo único da Cláusula 58 do TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando o disposto nas Cláusulas 54 a 58 do TTAC e na Deliberação n. 533, de 16 de novembro de 2021 do CIF, que aprova o escopo do Programa de Proteção Social, nos termos da Nota Técnica nº 49/2021/CT-OS/CI, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Prorrogar o Plano de Proteção Social com mais aporte e recursos, a fim de assegurar a continuidade das ações executadas no escopo no Plano de Proteção Social nos municípios de Barra Longa-MG, Rio Doce- MG, Santa Cruz do Escalvado-MG, ante situação atípica que perdura no território.
2. A prorrogação mencionada anteriormente terá um prazo máximo de 10 anos, ou até que seja devidamente comprovado o restabelecimento das condições necessárias para superar a vulnerabilidade social e atender às demandas socioassistenciais de maneira conclusiva.

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo